DECRETO EXECUTIVO N° 2.045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.260,00, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal n° 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0064 – Merenda na Escola
12.306.0064.2.054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR - PNAEP
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 860,00
12.306.0064.2.055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEF
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.020,00
12.306.0064.2.056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO – PNAEM
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.380,00
TOTAL R$ 7.260,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais) – Fonte de Recurso: 1022 – PNAE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de outubro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração